



LEI Nº 2964 de 05 de julho de 2006.

Autoria Poder Executivo

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área a Fundação Tiradentes, vinculada a Polícia Militar do Estado de Goiás, na forma que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a área de terreno localizada no Jardim Zuleika, neste Município, denominada de Gleba “A”, com 5.100,00 m², Zona Urbana desta Cidade, a FUNDAÇÃO TIRADENTES, CNPJ nº. 05.783.472/0001-81, pessoa jurídica de Direito Privado, vinculada a Polícia Militar do Estado de Goiás, com a finalidade de construir um Conjunto Habitacional para atender a demanda de moradias aos policiais militares com prestação de serviços no Município.

Parágrafo único – Fica fixado o prazo de 02 (dois) anos para a conclusão das obras citadas no Artigos 1º desta Lei, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal nº. 2.925, de 08 de dezembro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2006.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal